



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508
E-mail: consorciourgencia@yahoo.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CISNORJE/SAMU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORDESTE E JEQUITINHONHA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os representantes dos Municípios Consorciados para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **27.01.2017** (sexta-feira) – **10h00**, na sede do Consórcio situada na Av. Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa, Prédio do SAMU, Teófilo Otoni (MG), CEP 39.804-000, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços), e as **10h30min** em segunda convocação com os presentes no local conforme previsão do art. 14 do Estatuto do CISNORJE, **ratificando o que ficou decidido na assembleia geral ordinária realizada no dia 16.01.2017**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a.) Aprovação do Orçamento 2017;
- b.) Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto do CISNORJE/SAMU, com o prosseguimento do processo eleitoral iniciado na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada no dia **16.01.2017**.

Em razão do adiamento da realização da eleição e tendo ficado estabelecido a publicação de alguma regras para realização da eleição, ficou definido juntamente com a comissão eleitoral que:

- 1) As chapas registradas poderão realizar a substituição de seus integrantes até 01 (um) dia antes da data da eleição nos termos do Art. 19, VI do Estatuto do CISNORJE.
- 2) Levando-se em consideração que a Novo Código de Processo Civil (Art. 193 e 270 do NCPC) permite a intimação por meio eletrônico, bem como tendo em vista a exiguidade do tempo para realização das eleições, as notificações sobre qualquer decisão serão realizadas por meio eletrônico (e-mail). Assim, os representantes de cada uma das chapas deverão indicar o e-mail onde serão notificados de qualquer decisão, bem como para o cumprimento de qualquer tipo de diligência.
- 3) Tendo em vista que o Art. 15, Parágrafo Único do Estatuto do CISNORJE permite o voto por procuração, fica definido que as procurações deverão ser entregues à comissão eleitoral até 30 (trinta) minutos antes da realização da eleição, sendo que as procurações obrigatoriamente deverão ser entregues em sua via original com firma reconhecida.
- 4) No momento da votação, os votantes (prefeitos ou seus representantes legais) deverão apresentar à comissão eleitoral documento de identificação válido em todo território nacional (Ex: RG, Habilitação, Carteira Profissional, CTPS, etc).



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.

CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508
E-mail: consorciourgencia@yahoo.com.br



-
- 5) Fica definido que somente poderão permanecer na Assembleia Geral as pessoas que estiverem conduzindo os trabalhos, os prefeitos dos Municípios Consorciados e os procuradores representantes dos prefeitos que não estiverem presentes pessoalmente na referida Assembleia Geral.
 - 6) As demais regras para a eleição para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão realizadas em conformidade com as disposições e orientações previstas no Estatuto do CISNORJE/SAMU.

Teófilo Otoni (MG), 17 de Janeiro de 2017.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária-Executiva do CISNORJE/SAMU
Original Assinado